



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

LEI Nº 707/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$111.225,00 (cento e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na recuperação de 25 Km (vinte e cinco quilômetros) de estrada vicinal de acesso à área do Projeto de Assentamento Cachoeira, conforme termos do projeto básico de engenharia/PBE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.04.122.0011.2.076 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$111.225,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio INCRA, no valor de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$2.225,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438